

Parágrafo Primeiro - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo - A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinadas à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então permanecerão em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades o herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situal patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação crimii nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei n° 10.406/2002, bem como, não se acham incursos proibição de arquivamento previsto na Lei n° 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou de secondado de condenação crimii nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei n° 10.406/2002, bem como, não se acham impedidos exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação crimii nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei n° 10.406/2002, bem como, não se acham incursos proibição de arquivamento previsto na Lei n° 8.934/94.

contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleit foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 20/de marco de 2009

Antonio Francisco Rocha de Abreu

Marilene Rocha de Abreu Santos

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

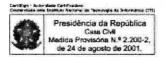
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2009 SOB Nº. 23/876
Protocolo: 09/01/0470-6, DE 23/03/2009 JOSÉ EDUARDO PEREIRA, FILHO SECRETARIO CERA. Empresa:22 2 0023825 4 DROGA ECCHA DISTRIBUTIORA DE MEDICAMENTOS 1,TDA - EPP

•

* * *

:

Col. Autenticae D.27.700e automore a presente empresone construction to de Color Entra de Color Servicio de Color Servicio de Color Servicio de Color Servicio de Color Digital de Fiscalização Tipo Normai C. A007/2016 12:12:80 Servicio Digital de Fiscalização Tipo Normai C. A0889561-ASI7.

Confirma os Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS "OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS EN A materia para francia que la partir de la partir de l'Abblica de la partir de la part

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

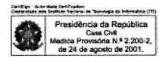
Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP

C.N.P.J - 05.348.580/0001-26

NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada DROGA ROCHA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, que gira nesta praça, na Av. Nocasa Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina — Piauí, CNPJ: 05.348:580/00 registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arque protocolada com o nº 09/010470-6 de 23/03/2009, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital da sociedade empresária limitada que é de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integra nesta data através da reserva de lucros acumulados.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital passam a ser:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais)

R\$: 23.310,00 totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que corresponde 100%

R\$: 350.000,00

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL



A





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

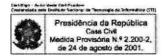
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39









A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente peta Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais, podendo a qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamero Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitala Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produt Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a catividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezer cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) q de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital s é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais)

R\$: 23.310,00 totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

R\$: 350.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o







J

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

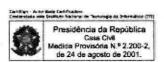
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39









expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABO

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do im de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamer Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria soci empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de L no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)ócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.







PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

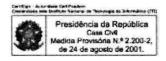
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Liei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

> Teresina-(Pi), 27 de bril de 2010

Antonio Francisco Rocha de Abreu CPF: 153.049 653-53

Marilene Rocha de Abreu Santos CPF: 526.727.003-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2010 SOB Nº: 246141 Protocolo: 10/011572-1, DE 27/04/2010

Empresa:22 2 0023825 4 DROGA ROCHA DISTRIBUTIONA

MEDICAMENTOS LIDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL







PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

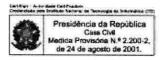
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP

C.N.P.J - 05.348.580/0001-26

NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI. C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica. nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03,Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/011572-1 de 27/04/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada será o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia: de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limítes da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.











PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

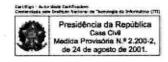
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39









CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único — A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais, podendo a qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais)

R\$: 23.310,00 totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

R\$: 350.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.







PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

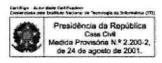
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39





CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)ócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.









PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

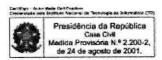
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 29 de setembro de 2010

Antonio Francisco Rocha de Abreu CPF+ 153.049.653-53

Marilene Rocho de Abrily Gonto

Marilene Rocha de Abreu Santos CPF: 526.727.003-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI

OCENTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2010

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2010

PRODOCOLO: 10/32/6749-0. DE 01/10/2010

PRODOCOLO: 10/32/

	CARTORIO AZEVEDO BASTOS "OFICIO DE REGISTRO CYNL DAS PESSOAS MATURAIS " ATTANIZATIONE E ET ABELIONATO DE NOTAS — Código CNJ 66.870-0 ATTANIZATIONE DE NOTAS — CÓDIGO CNJ 66.870-0 ATTANIZATIONE DE NOTAS — LOFINDARIO CONTAS — CÓDIGO CNJ 10.871-10.1144.31
	Autenticação Digital De acordo com os antigos e 1.9 e 19 e 10 e 10 e 10 e 10 e 10 e 10 e 1
Sód.	ob occumento apresentado e confendo neste ato. O referible 6 vertada. Dou te Cód. Autenticação: 27172807161212030812-22; Data: 28/07/2016 12:1223
de la	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ADS89553-YMND. Valor Total do Ato. R\$ 3.78 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

9

Mond

Bu.

A



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP

C.N.P.J - 05.348.580/0001-26

NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, brasileira. Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliado residente à Quadra 77, casa 03,Conjunto Direcu Arcoverde I, bairro Direcu Arcoverde, C 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da societ empresária limitada DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD EPP, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-217.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/326249-C 01/10/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidad disposições contratuais vigentes, a seguir:

I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

A partir desta data a sociedade empresaria limitada passa a ter novo endereço Av. Na Unidas, 1069. bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDA EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230. Teresina – Piaui;

Parágrafo Único - A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais, podendo a







fred

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

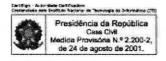
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39







qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE D SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezento cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) que de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital so é.

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1.00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais)

R\$:
totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

RS: 23.310 RS: 350.000

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

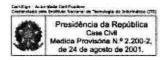
Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39







CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados posócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria socied empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Luc no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados r futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notifica outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe se reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará .

Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)ócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento,





CARLONIO ACEVELO BASTOS TO THOU DE HEADS TO CHAIR AND RESISTENCE AND AS PERSON NATIONAL MANAGEMENT OF THE PROPERTY OF THE PROP

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

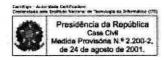
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39







fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 28 de setembro de 2011

Antonio Francisco Rocha de Abreu EPE: 158.049.653=53

Marilene Roche de Ahreel Santos

Marilene Rocha de Abreu Santos CPF: 526.727.003-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM

JOSE EDUARDO PEREIRA FILM

PRODOCOIO:

11/025859-2

DOSE EDUARDO PEREIRA FILM

SECRETARIO GERAL

SECRETARIO GERAL







PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

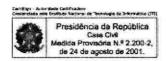
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 07 DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP

C.N.P.J - 05.348.580/0001-26

NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, brasileiro, natural de Alto longa — Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP — 64.057-095, Teresina — Piauí e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, brasileira, Natural de Alto Longá — Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03,Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina — Piauí e

componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nas
Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Terésina — Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001
registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arqui
protocolada com o nº 10/011572-1 de 27/04/2010, resolvem de comum acordo e na melhor fo
de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada será o Comércio Atacade: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Gera Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunici Interestadual e Internacional.

,I – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;







PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

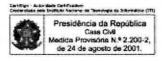
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39







Parágrafo Único - A sociedade empresaria limitada não possui filial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipais, Interestadual e Internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE D SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezento cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) que de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital socé:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690,

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais)

R\$:
totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

R\$: 23.310, S

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.



Model



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066 d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39





